



EDITAL UFMS/CPNA Nº 29, DE 22 DE JULHO DE 2022.

DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DOS AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO, CRECHE, MORADIA E PERMANÊNCIA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Diretora do Campus Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 124 - COUN/UFMS, de 31 de agosto de 2021, torna público o desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil.

1. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital de desligamento	25/07
Período de solicitação de recurso	25/07 a 03/08
Publicação do edital de resultado do recurso e resultado final	até 12/08

2. DO DESLIGAMENTO

2.1. Os desligamentos são realizados conforme os casos apresentados no Art. 31 da Resolução nº 124 - COUN/UFMS, de 31 de agosto de 2021.

2.2. DOS DESLIGADOS:

2.2.1. Auxílio Alimentação

RGA	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
201814070036	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
202014080183	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.

2.2.2. Auxílio Creche

RGA	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
201814070036	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.

2.2.3. Auxílio Moradia

RGA	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
201814040390	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
201914080416	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.

2.2.4. Auxílio Permanência

RGA	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
201814040390	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
201814070036	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
201914080416	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
202014040319	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
202014050144	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
202014080183	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.

3. DO RECURSO

3.1. Os estudantes que não obtiveram o rendimento exigido devem colocar a justificativa e os documentos comprobatórios da situação alegada no sistema de seleção.

3.2. Fatores que serão considerados durante o recurso:

1. Justificativa apresentada e devidamente comprovada para o não rendimento de 65% no semestre anterior;

2. Não ter desligamentos anteriores dos auxílios;

3. Não ter reprovações por faltas;

3.3. A justificativa apresentada e devidamente comprovada juntamente com pelo menos um dos fatores mencionados acima pode contribuir no não desligamento do estudante.

SOLANGE FACHIN,
Diretora CPNA

ANEXO I –

**FORMULÁRIO PARA RECURSO AO EDITAL DE DESLIGAMENTO DOS AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DA UFMS PARA 2022**

(EDITAL UFMS/CPNA Nº 29, DE 22 DE JULHO DE 2022.)

Nome:	RGA:
-------	------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:

Date	Time	Location	Weather	Wind	Temp	Humidity	Pressure	Remarks

Observação: é obrigatório o envio, junto ao formulário, de documentos que comprovem a situação relatada acima (não é necessário estar autenticado em cartório).

(Especificar a cidade) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante



Documento assinado eletronicamente por **Solange Fachin, Diretor(a)**, em 22/07/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3425671** e o código CRC **AA8A6C0D**.

CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67) 3449-0500

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS